

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 12 / 06 / 96

(5 x 0) 2ª VOTAÇÃO

Ulsonato

Câmara Municipal

Lagoa da Confusão DE 1996

APROVADO

EM 13 / 06 / 96

(6 x 0) 3ª última VOTAÇÃO

Ulsonato

Ass. Recepção

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

- Art. 1º - Fica criado um campo de futebol no acantamento da Fazenda Capão de Coco no Município de Lagoa da Confusão - To.
- Art. 2º - O Projeto e o local da construção serão definidas de acordo com as normas e padrões das federações esportivas.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a captar recursos para obra.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogan-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o esporte faz bem para a saúde do ser humano, é também uma diversão. Naquela região as dificuldades de acesso em um local de lazer é muito grande para aqueles habitantes aproveitarem seus dias de folga. Sabemos que o número de esportistas daquela região de é de inúmero tamanho.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de junho de 1.996.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Vereador - Jânio Campos da Silva
-autor-



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 12 / 06 / 96
VOTAÇÃO
Ass. Recepção

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 12 / 06 / 96

(6x0) 2º VOTAÇÃO

M. Santos

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

PROJETO DE LEI Nº 012 / 96

APROVADO

EM 13 / 06 / 96

(6x0) 3º VOTAÇÃO

M. Santos

Ass. Recepção

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um campo de futebol no acatamento da Fazenda Capão de Coco no Município de Lagoa da Confusão - To.

Art. 2º - O Projeto e o local da construção serão definidas de acordo com as normas e padrões das federações esportivas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a captar recursos para obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o esporte faz bem para a saúde do ser humano, é também uma diversão. Naquela região as dificuldades de acesso em um local de lazer é muito grande para aqueles habitantes aproveitarem seus dias de folga. Sabemos que o número de esportistas daquela região é de inúmero tamanho.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de junho de 1.996.

Atenciosamente,

Vereador - Jânio Campos da Silva

-autor-

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 11 / 06 / 96
VOTAÇÃO
M. Santos
Ass. Recepção